

Contrário.

Art. 3.º - Esta resolução após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Pauras, entrará em vigor no dia 10 de outubro de 1977, devendo ser enviada à publicação nos termos do artigo 49 do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pauras, em 10 de outubro de 1977.

Sebastião Ferreira - Presidente
Leônidas de Souza Lima - Secretário

Resolução nº 010/77

"Concede Diploma de Honra
Ao Peão A Antepo Operária"

A Câmara Municipal de Pauras usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e considerando que a presente resolução de iniciativa do Vereador Sebastião Brasileiro de Castro, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos artigos 466, §§ 1.º e 2.º, 467 e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - A Câmara Municipal de Pauras concede o Diploma de Honra ao Peão A Antepo Operária.

Honra ao Mérito à Entidade Operária,

Art. 2º - A entrega deste Diploma, será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas, entrará em vigor no dia 1º de outubro de 1977, devendo ser enviada à publicação nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Parauapebas, em 1º de outubro de 1977.

Sebastião Ferreira - Presidente

Leônidas de Souza Lima - Secretário

Resolução Nº 011/77

"Concede Diploma de Honra Ao Mérito à Entidade Operária"

A Câmara Municipal de Parauapebas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução de iniciativa do Vereador Wilson Cepalodi, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos artigos 166, §§ 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais